



Em: 24/06/24


Secretária

PROJETO DE LEI N° 016 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo, por meio do Fundo Municipal do Idoso de Inhumas (FMDPI) a conceder subvenção a Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte e Bairros Adjacentes”.

A **Câmara Municipal de Inhumas** aprova e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Inhumas, autorizado a conceder por intermédio do **Fundo Municipal do Idoso de Inhumas (FMDPI)**, auxílio financeiro por meio de convênio à **Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte e Bairros Adjacentes**, CNPJ: 02.398.669/0001-09, com sede em Goiânia - GO, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única, para custear o projeto Conviver “Rodas de Conversas”.

Parágrafo Único. A entidade beneficiária prestará contas do emprego da verba de acordo com os termos do Plano de Aplicação correspondente.

Art. 2º. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde, e o CRAS por meio de seus servidores, a fiscalização da aplicação dos recursos repassados por esta Lei.

Art. 3º. - As despesas com a execução desta lei correrão a conta do orçamento vigente em 2024, na seguinte rubrica:

Órgão: 11 - INHUMAS – FMAS

Unidade: 21 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Rubrica: 08.241.0120.2.029 - Manut. Fundo Mun. Dir. da Pessoa Idosa – FMDPI


Elemento Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite fixado no art. 1º, utilizando-se anulações de dotações nos termos do art. 167 e seguintes da CF/88 e Art. 43, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS DO ESTADO DE GOIÁS, EM 20 DE JUNHO DE 2024.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Inhumas


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A par de nossos cumprimentos, venho apresentar o Projeto de Lei n° 016/2024, o qual autoriza o Poder Executivo por meio do Fundo Municipal do Idoso de Inhumas (FMDPII) a conceder subvenção a Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte e Bairros Adjacentes.

O projeto conviver “Rodas de Conversas” realizará ações voltadas para terceira idade, por meio da criação de um grupo de rodas de conversas para idosos, assim contribuindo para uma melhoria significativa na qualidade de vida, na saúde e bem-estar social da pessoa idosa, considerados relevantes para a prevenção e proteção, com vista no desenvolvimento da sua autonomia, empoderamento e inclusão social, promovendo palestras mensais com diversos temas que serão abordados pensando sempre em trazer maior esclarecimento dos direitos garantidos a população idosa bem como temas que auxiliarão em uma melhor qualidade de vida.

Assim, solicito que o projeto seja apreciado em **regime de urgência**, ainda que em sessões extraordinárias.

Com nossos cordiais cumprimentos, subscrevo-me.

Atenciosamente.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Inhumas